

Mário Campos, 17 de abril de 2026.

**MENSAGEM Nº 18 /2026**



PREFEITURA  
**Mário Campos**  
Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

O referido projeto tem como objetivo principal promover a atualização e adequação da política remuneratória municipal, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), propondo o reajuste ao valor recebido mensalmente pelas(os) *Conselheiras(os) Tutelares*, promovendo a justa valorização desses profissionais, que desempenham funções essenciais neste município.

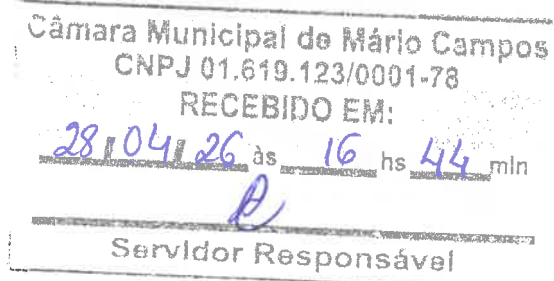
O referido projeto foi elaborado com base em estudos técnicos, incluindo o respectivo impacto orçamentário e financeiro em anexo, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo, portanto, a responsabilidade fiscal e a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

  
Andresa Aparecida Rocha Rodrigues

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Mário Campos/MG



Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Mário Campos/MG CEP.: 32.470-000  
CNPJ.: 01.612.508/000103 Tel.: (31) 3577-2006.



PROJETO DE LEI Nº /2026

Altera o *caput* do art. 40 da Lei nº 467, de 28 de junho de 2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a recomposição salarial no importe de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aplicado ao vencimento base dos servidores públicos municipais especificado na Lei Municipal nº 467, de 28 de junho de 2013 e suas alterações.

Art. 2º O art. 40 da Lei municipal nº 467, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art.40 - Conselheiro Tutelar faz jus a recebimento pecuniário mensal de 153,86 (cento e cinquenta e três e oitenta e seis) – Unidades Padrão de Vencimento – UPV, lhe sendo assegurados: [...] (NR)

Art.3º A Unidade Padrão de Vencimento (U.P.V) tem seu valor estabelecido na Lei Municipal nº 311 de 27 de abril de 2006.

Art. 4º O reajustamento previsto nesta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso II, do art.16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 17 de abril de 2026.

  
Andresa Aparecida Rocha Rodrigues  
Prefeita de Mário Campos



ANEXO I - Impacto Orçamentário e Financeiro

SITUAÇÃO ATUAL																
Quadro 1 Cargos	Quadro 2 Número Ser.	Quadro 3 Vencimento do Cargo	Quadro 4 Total de Vencimentos por cargo	Quadro 5		Quadro 6 Adicional Gratif. Supervisor	Quadro 7 Total Ad. Not.	Quadro 8		Quadro 9 Insalub. 20%, 25% e 30%	Quadro 10 Total Insalubridade	Quadro 11 Quinquênio	Quadro 12 Valor Mensal da Folha	Quadro 13 Enc. Sociais Mensal	Quadro 14 Custo Mensal da Folha	
				Gratíf. N.º de Serv.	Gratíf. N.º de Serv.			Insalub. N.º de Serv.	Insalub. N.º de Serv.							
Conselheiro Tutelar																
Salário Inicial	R\$ R\$			R\$ R\$			R\$ R\$				R\$ R\$					
Totais		5	5	8.028,35			0,00				0,00			8.028,35	1.605,67	
meses																
13º salário																
R\$ 8.028,35																
R\$ 2.676,12																
1/3																
R\$ 10.704,47																
R\$ 2.140,89																
R\$ 12.845,36																
Gasto Atual 128.453,60																

SITUAÇÃO PROPOSTA																
Quadro 1 Cargos	Quadro 2 Número Ser.	Quadro 3 Vencimento do Cargo	Quadro 4 Total de Vencimentos por cargo	Quadro 5		Quadro 6 Adicional Gratif. Supervisor	Quadro 7 Total Ad. Not.	Quadro 8		Quadro 9 Insalub. 20%, 25% e 30%	Quadro 10 Total Insalubridade	Quadro 11 Quinquênio	Quadro 12 Valor Mensal da Folha	Quadro 13 Enc. Sociais Mensal	Quadro 14 Custo Mensal da Folha	
				Gratíf. N.º de Serv.	Gratíf. N.º de Serv.			Insalub. N.º de Serv.	Insalub. N.º de Serv.							
Conselheiro Tutelar																
Salário Inicial	R\$ R\$			R\$ R\$			R\$ R\$				R\$ R\$					
Totais		5	5	8.462,30			0,00				0,00			8.462,30	1.692,46	
meses																
13º salário																
R\$ 8.462,30																
R\$ 2.820,77																
1/3																
R\$ 1.692,46																
20%																
R\$ 564,15																
1/3 + 13º + INSS																
R\$ 10.154,76																
R\$ 13.539,68																
12																
R\$ 121.857,12																
R\$ 13.539,68																
133.396,80																
R\$ 10.154,76																



# PREFEITURA

## Mário Campos

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

R\$ 11.283,07  
R\$ 13.539,68  
2.256,61

Gasto Proposto 135.396,80  
Diferença atual - gasto Proposto 6.943,20

TOTAL DE VENCIMENTO ATUAL	TOTAL DE VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL	MESES
R\$ 9.634,02	R\$ 10.154,76	520,74	12,00
13º SALÁRIO - VENCIMENTO ATUAL R\$ 9.634,02	13º SALÁRIO VENCIMENTO PROPOSTO R\$ 10.154,76	DIFERENÇA MENSAL 520,74	1,00
ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO ATUAL R\$ 3.211,34	ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO PROPOSTO R\$ 3.384,92	DIFERENÇA MENSAL 173,58	1,00
			6,943,20